



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005678/18
Senha: AD8CA75

AL-P-(SGM) Nº 198

Teresina (PI), 12 de junho de 2018

Senhor Governador,

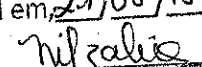
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Mauro Tapety** que:

“Reconhece o dia 02 de dezembro o Dia do Advogado Criminalista e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 21/08/18 às ____:____h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2018

Reconhece o dia 02 de dezembro o Dia do Advogado Criminalista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de maio de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORAIZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

